Impress Offeld Eletented Estandade Atibata - 103

Quarta-feira, 27 de novembro de 2024 - n.º 2737 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 15 páginas

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 09 de dezembro de 2024, segunda-feira, as 18h00, no Auditório do Cine Itá Cultural - Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, para apresentação e discussão da aprovação do Código de Obras e Urbanismo, que trata do zoneamento, uso, ocupação e parcelamento do solo do município de Atibaia. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente - Cauê Andreassi Nunes – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; Secretários – Eng.º Clayton Gomes Cavalcante – Comissão EPIVIZ e Arqº Adriano Cesila; Assistente – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto de lei, deverá ser acessado o endereço https://www. prefeituradeatibaia.com.br/mobilidadeeplanejamentourbano/cou.php ou ainda poderá ser registrado um pedido através do endereço https:// atibaia.1doc.com.br/atendimento, no item e-SIC. Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 - Centro -Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 22 de outubro de 2024.

Emil Ono PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Vanderson Carlos Oliveira da Silva OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2024, segunda-feira, as 18h00, no **Auditório do Cine Itá Atibaia** –Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, , para exposição e discussão do **Projeto de aprovação de**

um empreendimento multifamiliar, localizado na Av. Jeronimo de Camargo, 4383 - Ressaca, conforme processo administrativo da prefeitura nº 527/2022. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente - Cauê Andreassi Nunes - Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; Secretário - Engenheiro Clayton Gomes; Assistente - PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço https://atibaia.1doc.com.br/atendimento, no item e-SIC. Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 - Centro - Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 08 de novembro de 2024.

Emil Ono PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Vanderson Carlos Oliveira da Silva OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 47.617/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2024. OBJETO: O fornecimento de licença mensal de uso de sistema de gestão pública, nativamente web, com usuários ilimitados, bem como prestação dos serviços de migração de base de dados, implantação, capacitação suporte técnico, manutenção e provimento de datacenter, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Atibaia, câmara municipal de Atibaia e SAAE — Saneamento Ambiental de Atibaia, por um período de 60 (sessenta) meses. A Secretaria de Planejamento e Finanças, no uso de suas

Imprensa Offdal Education de la Estanda de Affbafa - 103

Quarta-feira, 27 de novembro de 2024 - n.º 2737 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível nos sites e www.atibaia.sp.gov.br e/ou www.portaldecompraspublicas.com.br, ATA DE ESCLARECIMENTO que trata sobre resposta a questionamento apresentado por empresa interessada no presente certame.

Informamos que a ATA DE ESCLARECIMENTO encontra-se disponível nos sites http://www.atibaia.sp.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 26 de Novembro de 2.024.

Everaldo da Silva Depto. de Licitações

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ELETRÔNICO N^{o} 50.105/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2024. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos (espremedor, micro-ondas, cooktop, etc), para atender ao preparo e conservação dos alimentos consumidos nas unidades escolares, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. DECISÃO DE RECURSO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 165 da Lei Federal 14.133/2021, CONHEÇO o recurso apresentado pela empresa BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, tendo em vista sua tempestividade, para no mérito NEGAR-LHE provimento mantendo inalterada a decisão de DESCLASSIFICAÇÃO da recorrente no presente certame. A Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 25 dias do mês de setembro de 2024. Eliane Doratiotto Endsfeldz Secretária de Educação.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 26 de Novembro de 2.024.

Everaldo da Silva Depto. de Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ELETRÔNICO Nº 49.521/2024 ELETRÔNICO Nº 260/2024 OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de papel higiênico institucional destinado ao consumo nas diversas secretarias da Prefeitura da Estância de Atibaia, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). BIO LIMP LTDA, para os itens 01 (R\$ 8,41) e 02 (R\$ 8,41); Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/2024, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 30 dias do mês de outubro de 2024. Sidney de Oliveira Poloni - Secretário da Administração.

ELETRÔNICO **PROCESSO** N^{o} 50.836/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 263/2024 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo, destinado ao uso dos consultórios odontológicos lista 12/2024, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). COMERCIAL & SERVICOS COSTA LTDA, para os itens 07 (R\$ 31,23), 08 (R\$ 20,23), 09 (R\$ 19,95), 10 (R\$ 25,90), 14 (R\$ 14,05), 23 (R\$ 18,50) e 24 (R\$ 18,50); DENTAL BH BRASIL, para os itens 02 (R\$ 2,68), 11 (R\$ 48,35), 21 (R\$ 57,25), 28 (R\$ 2,55), 29 (R\$ 10,99) e 30 (R\$ 27,58); DENTAL IPO LTDA, para os itens 05 (R\$ 26,24) e 06 (R\$ 88,29); JUARES LIMA DOS SANTOS, para o item 04 (R\$ 200,99); ODONTOMED T/A LTDA, para o item 17 (R\$ 3,26); PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA, para o item 12 (R\$ 1,90); Os itens 01, 03, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 25, 26 e 27, foram FRACASSADOS. Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 263/2024, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 11 dias do mês de novembro de 2024. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini - Secretária da Saúde.

ELETRÔNICO N^{o} 51.046/2024 **PROCESSO** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2024. OBJETO: Registro de preços para eventual locação de pirâmides, geradores e palcos em atendimento a eventos desta prefeitura, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). SAMPER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., para o lote 01, pelo valor total ofertado de R\$ 293.999,65 (duzentos e noventa e três mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), sendo os unitários: item 01 (R\$ 267,43), 02 (R\$ 305,62) e 03 (R\$ 382,10); para o lote 02, pelo valor unitário de R\$ 97.617,85 (noventa e sete mil seiscentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos), sendo os unitários: item 01 (R\$ 267,43), 02 (R\$ 305,62) e 03 (R\$ 382,10); para o lote 07, pelo valor total ofertado de R\$ 246.556,36 (duzentos e quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), sendo os unitários: item 01 (R\$ 1.311,47); para o lote 08, pelo valor total ofertado de R\$ 79.999,67 (setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), sendo os unitários: item 01 (R\$ 1.311,47); F.L. SANI EMPRESS LOCAÇÃO E EVENTOS EIRELI, para o lote 03, pelo valor total ofertado de R\$ 366.797,60 (trezentos e sessenta e seis mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), para os itens 01 (R\$ 280,00), 02 (R\$ 1.221,49) e 03 (R\$ 1.221,49); para o lote 04, pelo valor total ofertado de R\$ 122.079,20 (cento e vinte e dois mil e setenta e nove reais e vinte centavos), para os itens 01 (R\$ 280,00), 02 (R\$ 1.221,49) e 03 (R\$ 1.221,49); para o lote 11, pelo valor total ofertado de R\$ 502.400,00 (quinhentos e dois mil e quatrocentos reais), sendo os unitários: item 01 (R\$ 5.000,00), 02 (R\$ 5.300,00) e 03 (R\$ 9.250,00); para o lote 12, pelo valor total

GRAZIELLE CRISTINA DOS

por 1 pessoa:

GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI

Imprensa Offdal Het Onica da Estanda de Affbafa - 107

Quarta-feira, 27 de novembro de 2024 - n.º 2737 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

ofertado de R\$ 151.350,00 (cento e cinquenta e um mil trezentos e cinquenta reais), sendo os unitários: item 01 (R\$ 5.000,00), 02 (R\$ 5.300,00) e 03 (R\$ 9.250,00); para o lote 13, pelo valor total ofertado de R\$ 16.492,50 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), sendo os unitários: item 01 (R\$ 36,65); para o lote 14, pelo valor total ofertado de R\$ 5.497,50 (cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), sendo os unitários: item 01 (R\$ 36,65); FLUXION EVENTOS LTDA., para o lote 05, pelo valor total ofertado de R\$ 417.560,00 (quatrocentos e dezessete mil quinhentos e sessenta reais), sendo os unitários: item 01 (R\$ 1.864,00), 02 (R\$ 2.090,00), 03 (R\$ 2.690,00), 04 (R\$ 3.000,00); para o lote 06, pelo valor total ofertado de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), sendo os unitários: item 01 (R\$ 1.864,00), 02 (R\$ 2.090,00), 03 (R\$ 2.690,00), 04 (R\$ 3.000,00); CINIRA DE OLIVEIRA CONSTANTINO, para o lote 09, pelo valor total ofertado de R\$ 754.999,20 (setecentos e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), sendo os unitários: item 01 (R\$ 1.200,00), 02 (R\$ 2.588,88) e 03 (R\$ 4.000,00); para o lote 10, pelo valor total ofertado de R\$ 251.666,40 (duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), sendo os unitários: item 01 (R\$ 1.200,00), 02 (R\$ 2.588,88) e 03 (R\$ 4.000,00); Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2024, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publiquese na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 31 dias do mês de outubro de 2024. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz -Secretária de Cultura.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 26 de Novembro de 2.024.

> Everaldo da Silva Depto. de Licitações TERMO DE PENALIDADE

Trata-se de Processo Eletrônico para apuração de responsabilidade da empresa GLOBAL COMERCIAL EIRELI na execução da Ata de Registro de Preços 223/2023 objetivando a aquisição de materiais hospitalares destinados ao uso nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Face ao que consta dos autos a empresa GLOBAL COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.892.706/0001-08, causou transtornos a esta Administração em decorrência do descumprimento das obrigações e condições pactuadas no Edital e na Cláusula 3ª da referida Ata, porquanto não entregou o item 45 (seringa de 20 ml descartável e estéril) solicitado através da Autorização de Fornecimento (AF) nº 1824/2024. Em consonância com manifestação exarada por esta Pasta no Memorando Eletrônico nº 48.770/2024 (despacho 1), pela Procuradoria-Geral do Município e pela Secretaria de Administração, respectivamente, nos despachos 10 e 15 do Memorando Eletrônico nº 49.584/2024) e, prestigiando os princípios que norteiam a Administração Pública, em especial os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplico à ora contratada a sanção de: MULTA no valor total de R\$ 837,00 (oitocentos e trinta e sete reais), nos termos do Art.156, II e Artigo 156, § 8º da Lei 14.133/2021 c/c Item 14.3 do Edital c/c Item 6.3 da Ata de Registro de Preços 223/2023. Ficando-lhe assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis que terá início a partir da publicação desta, para as razões de recurso administrativo, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 26 de novembro de 2024.

> Grazielle Cristina dos Santos Bertolini Secretária de Saúde

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 54.838/2.024 - DISPENSA Nº 010/2.024. DESPACHO. Vistos, Autorizo a dispensa de licitação para prestação, pelo contratado, do serviço de pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias - OBN, junto ao BANCO DO BRASIL S.A., sem ônus à Prefeitura, com fundamento no Art. 75, inciso IX da Lei 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 26 dias do mês de novembro de 2.024. Marianne da Costa Antunes - Secretária de Planejamento e Finanças.

Secretaria de Administração, aos 26 dias do mês de novembro de

Sidney de Oliveira Poloni Secretário de Administração

EMPRESA COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL **INDEFERIDO** POR NÃO APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS **NECESSÁRIOS**

PROTOCOLO: N.º 48.765/2024

INTERESSADO: MDK SERVICOS DE CONSTRUÇÃO LTDA

JULGAMENTO: 26/11/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 26 de novembro de 2024.

Sidney Poloni de Oliveira Secretário de Administração

Secretaria de Cultura

Conselho Municipal de Políticas Culturais de Atibaia (COMPOCAT)

Ata

Aos dezessetes dias do mês de outubro de 2024, as 10 horas realizouse reuniãoordinária no Centro Cultural André Carneiro.

Participantes:

Presidente: Silas Natanael - música

Conselheiros Presentes: D. Proença - Artes visuais, Gabriela - SADS, Liraneide -Educação, Eli Obis - Patrimônio, Felipe Jarussi - Cultura, Bruno - Turismo Secretária de Cultura de Atibaia e assessores Outros participantes: Sociedade Civil, registrada com assinaturas

Assinado por 1 pessoa:

SANTOS BERTOLINI

Quarta-feira, 27 de novembro de 2024 - n.º 2737 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

coletadas em lista depresença

1. Abertura da Reunião

A reunião foi aberta pelo presidente do conselho, Silas Natanael, que leu as pautas doencontro. Em virtude da ausência de um secretário oficial, o presidente solicitou voluntários para a função de redator da ata, que foi assumida por Luiz Zizo, representante da sociedade civil.

2. Secretário Executivo e Vice-Presidente

O presidente perguntou aos conselheiros presentes para se candidatarem para secretário executivo e vice-presidente. Não teve candidatos entre os conselheirospresentes.

Foi reforçada a importância da criação da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura, uma vez que o prazo previsto pelo Plano Municipal de Cultura já havia sido ultrapassado.

3. Relato de Desafios e Transparência na Gestão Cultural

O presidente, Sr. Silas Natanael, mencionou dificuldades enfrentadas na execução de seu trabalho devido à ausência de conselheiros que, apesar de eleitos, não assumiram seus cargos e responsabilidades. Ele também apontou a legitimidade das manifestações populares em relação à transparência e à tomada de decisões sobre o Fundo Municipal de Cultura.

Silas relatou sobre a aprovação de recursos do fundo municipal em agosto de 2023. Oqual não foi utilizado plenamente: UESA e Negra Visão não teve como acessar a verba destinada, assim como também, a site, mapa cultural, digitação e conservação das partituras da Banda 24 de outubro e reforma do, Jandira Massoni. Para a UESA, foi comprado instrumentos para bateria das escolas de samba e camisetas, e para Negra Visão - Novembro Dandara, a secretaria de culturas fez contratações diretas, estrutura das apresentações artísticas e alimentação. Acessar dinheiro público é burocrático, nem sempre o que é aprovado pelo conselho, de recursos do fundo municipal é possível acessar.

4. Manifestação dos Conselheiros e Participantes

Silas Natanael falou sobre o posicionamento ocorrido nos grupos de WhatsApp da cultura e redes sociais, de Nikito e Zizo. A cultura não tem lado, defende a união o diálogo para construção de políticas públicas da cultura, com a participação da classe artística. O conselho não faz reunião secreta, no dia 19 de setembro foi realizado reunião ordinária e dia 26 foi realizada reunião extraordinária para tratar da semana daconsciência negra.

Luiz Zizo: Após ser citado, solicitou a palavra para tratar da falta de transparência nos processos de contratação e mencionou o descumprimento de protocolos não respondidos conforme a Lei de Acesso à Informação. Ele destacou a ausência de relatórios anuais da gestão cultural. Quando a Secretária de Cultura, Gloria, o interrompeu para defender que os relatórios anuais já haviam sido entregues, Zizo respondeu que esses relatórios deveriam ser aprovados anualmente em audiência pública convocada pelo COMPOCAT, conforme previsto nas práticas de transparênciado conselho.

Renan Ferreira: Fez algumas perguntas para o presidente de como funciona o conselho, que foi respondido pelo presidente. O conselho tem seis conselheiros dasociedade cível, representantes dos seguimentos artísticos.

Gean: Expôs um breve histórico sobre movimento do samba para a volta dos desfilesdas escolas de samba, até a criação da Casa do Samba. Falou sobre o conselho municipal e as dificuldades e a importância da cadeira de presidente.

Tiane: Expressou preocupação com a possível desconstrução do que conquistado até a atualidade, Sistema nacional de cultura, sistema municipal de cultura, plano municipal de cultura, relatório da

conferência municipal de cultura, e falou, o que não foi realizado do plano municipal, foi por falta de pessoas para executar, principalmente as câmaras setoriais e comissões.

Gloria (Secretária de Cultura): Fez a leitura da Lei de Desacato a Funcionário Público e defendeu a legitimidade de seu cargo, reforçando os avanços culturais alcançados durante sua gestão. Ela argumentou que as investigações e críticas que enfrenta estão relacionadas ao fato de ser uma mulher negra ocupando uma posição de poder.

Carlos: Comentou que vem ouvindo depreciações a respeito do conselho municipal, ressaltando a importância de cobranças e questionamentos, pedindo por abordagens mais construtivas nas discussões.

Vitor: Sugeriu a consideração de uma possível remuneração para os conselheiros afim de melhorar o comprometimento e a efetividade nas funções do conselho.

Reka: Alegou não ter sido comunicada sobre a reunião do dia 19 de setembro e, em razão disso, decidiu desistir de seu projeto, considerando possibilidade de ser injustacom os demais, considerando a falta de divulgação.

Kátia: Alertou sobre o crescimento do fascismo nas políticas culturais do município, comentou seu trabalho com audiovisual durante a pandemia e a necessidade de finalizar a Film Commission. Ela também pediu esclarecimentos sobre o novo edital deaudiovisual LPG 2024.

Silvana: Propôs a publicação da lista atualizada das cadeiras ocupadas no Conselho Municipal de Políticas Culturais, sugerindo que a divulgação fosse feita pelo Instagrampara maior transparência.

5. Encerramento da Reunião

Reunião Extraordinária com Presença de Lideranças do HipHop de Atibaia marcadapara 24 de Setembro - 19h30 - Local: Negra Visão.

Comissão do Hip hop.

Próxima reunião ordinária, dia 21 de novembro as 10 horas

duração total de 1 hora e 45 minutos, a reunião foi encerrada às 11h45.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Eletrônico nº 35.618/24 Chamamento Público nº 004/2024 Objeto: Chamamento Público para Premiação de Pontos de Cultura com Recursos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura). HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e em especial a manifestação da Comissão Municipal para Análise e Verificação de Documentos dos inscritos nos chamamentos públicos para execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, que acato na íntegra, e HOMOLOGO o Chamamento Público Nº 004/23, referente ao objeto em epígrafe, conforme segue: CATEGORIA Pontos de Cultura: Ruth Rubbo dos Santos Reis (R\$ 15.833,20); Associação dos Proprietários e Amigos do Solar Coronel Manoel Jorge Ferraz (R\$ 15.833,20). Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz - Secretária de Cultura. SECRETARIA DA CULTURA, aos 27 dias do mês de novembro de 2024.

> Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz Secretária de Cultura

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo



Resultado Final da Etapa de Habilitação do Chamamento Público nº 004/2024 - Premiação de Pontos de Cultura da PNAB (Lei nº 14.399/22) e PNCV (Lei nº 13.018/2014)

A Secretaria de Cultura, após os prazos estabelecidos para interposição e análise dos recursos à Comissão Municipal, nomeada pela Portaria nº 5.029/24-GP de 14 de agosto de 2024, para analisar e verificar a documentação obrigatória para a etapa de habilitação, de acordo com as exigências estabelecidas no item 10.2 do edital, torna público o resultado final da habilitação dos seguintes proponentes:

	PROPONENTE	PROT.	СОТА	30% - Periferia rural e urbana	30% - Cul. Pop. Trad. Periférica	PONTUAÇÃO	ETAPA SELEÇÃO	ETAPA HABILITAÇÃO
1	RUTH RUBBO DOS SANTOS REIS GRUPO RAÍZES DE ATIBAIA	41.141	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO	SIM	82,33	CONTEMPLADA	HABILITADA
2	ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E AMIGOS DO SOLAR C.M.J. FERRAZ	41.172	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO	NÃO	89,50	CONTEMPLADA	HABILITADA

De acordo com o estabelecido no Edital, os procedimentos administrativos seguirão conforme o item 12. e seus subitens.

> Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz Secretária de Cultura

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo



Resultado Parcial da Etapa de Seleção do Chamamento Público nº 005/2024 (Lei nº 14.399/22) e PNCV (Lei nº 13.018/2014)

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 5.057-GP de 11 de outubro de 2024, para avaliação das Entidades inscritas no Edital nº 005/24 - Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura, de acordo com as exigências estabelecidas pelo edital, analisou e avaliou os projetos dos seguintes proponentes:

	PROPONENTE	PROT.	СОТА	30% - Periferia rural e urbana	30% - Cul. Pop. Trad. Periférica	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	ASSOCIAÇÃO CULTURAL NEGRA VISÃO	50.199	SIM	NÃO	SIM	178	CONTEMPLADA
2	CORPORAÇÃO MUSICAL 24 DE OUTUBRO	50.194	AMPLA CONCORRÊNCIA	SIM	NÃO	0	DESCLASSIFICADA
3	MATER DEI CAM	50.189	AMPLA CONCORRÊNCIA	SIM	NÃO	0	DESCLASSIFICADA

12.9 Contra a decisão da fase de seleção e/ou para solicitação do espelho de notas caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, devidamente fundamentado e específico enviados ao subscritor do edital para o e-mail aldirblancatibaia@gmail.com com o assunto:- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/24, no prazo de 3 dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à publicação, conforme inciso III do art.16 do Decreto 11.453/2023.

> Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz Secretária de Cultura

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Justiça e Cidadania

EXTRATO - PORTARIA - GP - PAD Memorando Eletrônico nº 23.947/2024 PORTARIA nº 22 - GP - PAD, de 25 de novembro de 2.024

ASSUNTO: Abertura de Processo Disciplinar em face do servidor municipal matriculado sob o nº. 6120, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar - CPPD, instituída pela Portaria nº 5.068-GP de 08 de novembro de 2024.

Processo Administrativo Eletrônico nº 42.952/2024 Portaria PAD nº 15/2024

EXTRATO DE RESULTADO

O Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar -CPPD, nomeado pela Portaria nº 4.980-GP, de 19 de março de 2024, nos termos do artigo 54 da Lei Municipal nº 4.639/18, torna público que por meio do processo em epígrafe foi aplicada a sanção de ADVERTÊNCIA ao servidor com a matrícula funcional nº 9.286, pela violação dos princípios da ética, do decoro e da dignidade insculpidos na alínea "f" do inciso "I" do art. 52 do Regimento Comum das Escolas Municipais - Decreto nº 9.099/2020 - e no inciso "III" do art. 3º c.c. o cometimento da transgressão disciplinar prevista no inciso "XIX"" do art. 6°, ambos da Lei Municipal nº 4.639, de 12 de novembro de 2018 - Código de Ética Profissional dos Agentes Públicos do Poder Executivo de Atibaia, -, em face de praticar atos desrespeitosos e ofensivos à dignidade de servidora e colega de trabalho, conforme Relatório Final de fls. 156/195, homologado pelo Sr. Prefeito às fls. 197/200 dos autos supra.

Prefeitura da Estância de Atibaia, 26 de novembro de 2024.

PRESIDENTE DA CPPD

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 019/2024-SEDEC aos 25 de Novembro de 2024

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA ANNIBALE TROPI SOMMA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017. REALIZA a adequação orçamentária nos termos que dispõe o parágrafo 3° do artigo 10° da Lei 4.903 de 07 de julho de 2023, como segue:

236 17.101.23.691.0040.2.087.339030.01.1100000............R\$ 94,77

PARA:

Justificativa: Para pagamento de diárias de alimentação de servidora que participou de evento de suma importância para a execução e o aperfeiçoamento das atividades laborais.

Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, 25 de Novembro de 2024.

Annibale Tropi Somma Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Secretaria de Educação

PORTARIANº 54 - SE de 26 de novembro de 2024

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.906 de 07 de julho de 2023, como segue:

270 - 18.100.12.361.0042.2.093.339040.01.2000000......R\$ 358,21 269 - 18.100.12.361.0042.2.093.339039.01.2000000.......R\$ 200,00

PARA:

264 - 18.100.12.361.0042.2.093.339014.01.2000000......R\$ 558,21

Justificativa: Para ocorrer com despesas de diárias de alimentação para profissionais da Secretaria de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Atibaia, 26 de novembro de 2024.

Eliane Doratiotto Endsfeldz Secretária de Educação

Secretaria de Saúde

PORTARIA 046/2024 - SAU de 26 de Novembro de 2024

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://autbaia.1doc.com.br/verificacao/873C-89F1-1923-6BF0 e informe o código 873C-89F1-1923-6BF0 Assinado por 1 pessoa: GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI

GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI

Imprensa Offdal Education de la Estanda de Asserbiquil

Quarta-feira, 27 de novembro de 2024 - n.º 2737 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 realiza a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do artigo 10º da Lei nº 4.906, de 07 de Julho de 2023, como segue:

DE:

533 - 24.400.10.301.0061.2.140.339046.01.3100000...... R\$ 1.500,00

PARA:

534 - 24.400.10.301.0061.2.140.339048.01.3100000...... R\$ 1.500,00

Justificativa: O remanejamento de dotação se faz necessário para atender a adequação orçamentária para complemento de despesas para pagamento do auxílio moradia ao profissional do Programa Mais Médicos para o Brasil do Governo Federal que atua na Unidade de Saúde da Secretaria de Saúde

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Atibaia, aos 26 de Novembro de 2024.

Grazielle Cristina dos Santos Bertolini Secretária Municipal de Saúde

Secretaria de Planejamento e Finanças

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos deAuto de Infração e Multa – Diversos:**

NOME	PROCESSO
	ADMINISTRATIVO
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A	Protocolo 19954/2023
IBEST INC. BRASILEIRA DE EMP. SE	Fiscalização 637/2024
SOLARPECK SISTEMAS	Protocolo 34363/2023
FOTOVOLTAICOS LTDA	
CAMPOS SERRALHERIA EST. MET	Protocolo 31961/2023
<u>PINHALZINHO</u>	
CLAUDIO MALUF HADDAD	Fiscalização 3398/2023

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone "Atibaia sem papel" ou pelo celular no Aplicativo 1Doc. Em caso de atendimento presencial, agendar um horário para atendimento por meio de mensagem via Whatsapp (11) 9 7014-1797 na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito com posterior propositura de ação executiva fiscal.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital,

publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos de Auto de Infração e Multa – Posturas/Obras**:

NOME	PROCESSO
	ADMINISTRATIVO
IZILDINHA GARCIA A. SANCHES	Fiscalização 1590/2024
LUIZ MONTOYA SAMPERI	Fiscalização 2084/2024
OTELO LUIZ FOSSA-ESPOLIO	Fiscalização 2621/2024
LUIZA MARIA CASTELO BRANCO	Fiscalização 3896/2024
FEERNANDO CORREA	Fiscalização 1293/2024
MINISTERIO INTERNACIONAL	Fiscalização 1681/2024
PALAVRA VIVA	
EDEENICE AP. DOS SANTOS	Fiscalização 3365/2024
<u>LEDIER</u>	
WILLY GEORG GEILING - ESPOLIO	Fiscalização 2146/2024
SHIRLO BATISTA - ESPÓLIO	Fiscalização 2127/2024
CLELIA CAMILA DOMINGUES	Fiscalização 2493/2024
JOSAINE VIVIAN MANZANO	Fiscalização 3031/2024

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone "Atibaia sem papel" ou pelo celular no Aplicativo 1Doc. Em caso de atendimento presencial, agendar um horário para atendimento por meio de mensagem via Whatsapp (11) 9 7014-1797 na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito com posterior propositura de ação executiva fiscal.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos deAuto de Infração e Multa – Diversos:**

NOME	PROCESSO ADMINISTRATIVO
IRACEEMA PRATES SILVA REIS	Fiscalização 4218/2024
MARIA ADAS GRAÇAS DO	Fiscalização 1529/2024
NASIMENTO - ESPÓLIO	

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone "Atibaia sem papel" ou pelo celular no Aplicativo 1Doc. Em caso de atendimento presencial, agendar um horário para atendimento por meio de mensagem via Whatsapp (11) 9 7014-1797 na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito com posterior propositura de ação executiva fiscal.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável

Quarta-feira, 27 de novembro de 2024 - n.º 2737 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

os seguintes **débitos de Auto de Infração e Multa – Posturas/Obras**:

NOME	PROCESSO ADMINISTRATIVO
CLEMENTINA ROSSATTI NIETO	Fiscalização 2254/2022
REGINA GONÇALVES E SOUSA	Fiscalização 2799/2023
COMUNIDADE INFANTIL MARANATA	Fiscalização 2107/2024

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone "Atibaia sem papel" ou pelo celular no Aplicativo 1Doc. Em caso de atendimento presencial, agendar um horário para atendimento por meio de mensagem via Whatsapp (11) 9 7014-1797 na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito com posterior propositura de ação executiva fiscal.

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 161/2024-DS

de 25 de novembro de 2024

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020; CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º-Ficam nomeados no Contrato nº 2020/000017, referente ao Objeto BANCO BRADESCO S.A., os seguintes:

I - Gestor - Danilo Mistrinel

II - Suplente de Gestor - Djelaine Aparecida da Silva

III - Fiscal - Diego Barbosa Duarte

IV - Suplente de Fiscal - Thiago Panfilo Santos

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor a partir de 16/11/2024.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e cinco dias do mês de novembrode dois mil e vinte e quatro.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA

Superintendente em substituição

PORTARIA N.º 162/2024-DS

de 25 de novembro de 2024

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020; CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1°-Ficam nomeados no Contrato nº 2020/000018, referente ao Objeto BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB, os seguintes:

I - Gestor - Danilo Mistrinel

II – Suplente de Gestor – Djelaine Aparecida da Silva

III - Fiscal - Diego Barbosa Duarte

IV - Suplente de Fiscal - Thiago Panfilo Santos

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor a partir de 16/11/2024.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e cinco dias do mês de novembrode dois mil e vinte e quatro.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA

Superintendente em substituição

PORTARIA N.º 163/2024-DS

de 25 de novembro de 2024

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020; CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º-Ficam nomeados no Contrato nº 2020/000020, referente ao Objeto BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, os seguintes:

I - Gestor - Danilo Mistrinel

II - Suplente de Gestor - Djelaine Aparecida da Silva

III - Fiscal - Diego Barbosa Duarte

IV - Suplente de Fiscal - Thiago Panfilo Santos

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor a partir de 23/11/2024.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e cinco dias do mês de novembrode dois mil e vinte e quatro.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA

Superintendente em substituição

Assinado por 1

Imprensa Offdal Istonica da Istonica da Affbafa - 103

Quarta-feira, 27 de novembro de 2024 - n.º 2737 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PORTARIA N.º 164/2024-DS

de 25 de novembro de 2024

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020; **CONSIDERANDO** o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1°-Ficam nomeados no Contrato nº 2020/000019, referente ao Objeto ITAÚ UNIBANCO S.A., os seguintes:

I – Gestor – Danilo Mistrinel

II - Suplente de Gestor - Djelaine Aparecida da Silva

III - Fiscal - Diego Barbosa Duarte

IV - Suplente de Fiscal - Thiago Panfilo Santos

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor a partir de 16/11/2024.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e cinco dias do mês de novembrode dois mil e vinte e quatro.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA

Superintendente em substituição

EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia PROCESSO: Credenciamento 01/2020 CONTRATO: 17/2020 CONTRATADA: Banco Bradesco S.A. OBJETO: Cadastramento de instituições financeiras de qualquer natureza - Credenciada, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários de recebimento, sem exclusividade, de arrecadação de arrecadação das tarifas, taxas e outros serviços prestados, efetuadas por documento de arrecadação próprio emitido pela Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências bancárias ou correspondentes bancários, caixas eletrônicos, internet, rede lotérica e afins, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados, nos termos das Regras estabelecidas no Edital e Anexo I - Termo de Referência e no Contrato de Credenciamento ASSINATURA: 14/11/2024 INÍCIO DA VIGÊNCIA: 16/11/2024 ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 15/11/2025 FINALIDADE: Reajuste e prorrogação do prazo de vigência.

Atibaia, 23 de novembro de 2024.

Fabiane Cabral da Costa Santiago

EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia PROCESSO: Credenciamento 01/2020 CONTRATO: 18/2020 CONTRATADA: Banco Cooperativo SICOOB S.A. OBJETO: Cadastramento de instituições financeiras de qualquer natureza - Credenciada, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários de recebimento, sem exclusividade, de arrecadação de arrecadação das tarifas, taxas e outros serviços prestados, efetuadas por documento de arrecadação próprio emitido pela Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências bancárias ou correspondentes bancários, caixas eletrônicos, internet, rede lotérica e afins, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados, nos termos das Regras estabelecidas no Edital e Anexo I - Termo de Referência e no Contrato de Credenciamento ASSINATURA: 14/11/2024 INÍCIO DA VIGÊNCIA: 16/11/2024 ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 15/11/2025 FINALIDADE: Prorrogação do prazo de vigência.

Atibaia, 23 de novembro de 2024.

Fabiane Cabral da Costa Santiago

 ${\bf SUPERINTENDENTE}$

Jucimara Biazetto Romeira Pereira

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia PROCESSO: Credenciamento 01/2020 CONTRATO: 19/2020 CONTRATADA: Itaú Unibanco S.A. OBJETO: Cadastramento de instituições financeiras de qualquer natureza - Credenciada, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários de recebimento, sem exclusividade, de arrecadação de arrecadação das tarifas, taxas e outros serviços prestados, efetuadas por documento de arrecadação próprio emitido pela Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências bancárias ou correspondentes bancários, caixas eletrônicos, internet, rede lotérica e afins, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados, nos termos das Regras estabelecidas no Edital e Anexo I - Termo de Referência e no Contrato de Credenciamento ASSINATURA: 14/11/2024 INÍCIO DA VIGÊNCIA: 16/11/2024 ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 15/11/2025FINALIDADE:

Reajuste e prorrogação do prazo de vigência.

Imprensa Offdal Education de la Estanda de Asserbiquil

Quarta-feira, 27 de novembro de 2024 - n.º 2737 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Atibaia, 23 de novembro de 2024.

Fabiane Cabral da Costa Santiago

SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

3 Apreensão:

Imã, Fotos

4. Local e data:

Atibaia, 08 de outubro de 2024.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia PROCESSO: Credenciamento 01/2020 CONTRATO: 20/2020 CONTRATADA: Banco Santander (Brasil) S.A. OBJETO: Cadastramento de instituições financeiras de qualquer natureza - Credenciada, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários de recebimento, sem exclusividade, de arrecadação de arrecadação das tarifas, taxas e outros serviços prestados, efetuadas por documento de arrecadação próprio emitido pela Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências bancárias ou correspondentes bancários, caixas eletrônicos, internet, rede lotérica e afins, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados, nos termos das Regras estabelecidas no Edital e Anexo I - Termo de Referência e no Contrato de Credenciamento ASSINATURA: 14/11/2024 INÍCIO DA VIGÊNCIA: 23/11/2024 ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 22/11/2025FINALIDADE: Reajuste e prorrogação do prazo de vigência.

Atibaia, 23 de novembro de 2024.

Fabiane Cabral da Costa Santiago

SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº 0333/2024

1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: Vladimir Augusto Pinheiro Endereço: Rua Pedro Calil Padis, número 301

Bairro: Loanda - Matrícula: 15987-5

Processo Administrativo / Protocolo 2100964

2. Irregularidades / Penalidades

Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 0593/2024 do dia 08 de outubro de 2024, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto nos arts. 77.03 e 84 da Resolução 277/19 – ARES PCJ tendo em vista danificação propositada do hidrômetro, ficando aplicada a pena de R\$ 2.374,4 (Dois mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

3. Recurso:

O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11 — Centro ou através do Protocolo Digital de Documentos que se encontra no site do SAAE. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.

4. Local e data:

Atibaia, 08 de outubro de 2024.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA

Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO

N° 0593/2024

1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: Vladimir Augusto Pinheiro Endereço: Rua Pedro Calil Padis, número 301

Bairro: Loanda - Matrícula: 15987-5

2. Constatação

Em 08 de outubro de 2024.

Irregularidade – Constatado um imã travando o hidrômetro, impedindo a marcação correta do consumo.

AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO

Nº 0591/2024

1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: D&F – Administração de Bens Próprios Ltda.

Endereço: Al. Lucas Nogueira Garcez, 2.732

10

Assinado por 1 pessoa: GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI

Quarta-feira, 27 de novembro de 2024 - n.º 2737 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Bairro: Jardim do Lago - Matrícula: 21099-4

2. Constatação

Em 21 de Agosto de 2024.

Irregularidade – imóvel estava utilizando água do cavalete sem Hidrômetro - ligação clandestina.

3 Apreensão:

Fotos;

4. Local e data:

Atibaia, 21 de Agosto de 2024.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº 0331/2024

1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: D&F – Administração de Bens Próprios Ltda..

Endereço: Al. Lucas Nogueira Garcez, 2.732 Bairro: Jardim do Lago - Matrícula: 21099-4 Processo Administrativo / Protocolo 2077940

2. Irregularidades / Penalidades

Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 0591/2024 do dia 21 de Agosto de 2024, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto nos arts. 77.22 e 84 da Resolução 277/19 – ARES PCJ tendo em vista ligação clandestina de água e esgoto, ficando aplicada a pena de R\$ 5.342,40 (Cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

3. Recurso:

O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11 — Centro ou através do Protocolo Digital de Documentos que se encontra no site do SAAE. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.

4. Local e data:

Atibaia,21 de agosto de 2024.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

Secretaria de Governo

Protocolo nº 48.431/2024

DECRETON° 11.159 de 25 de novembro de 2024

Altera o artigo 1º do Decreto 10.315 de 17 de março 2023, que dispõe sobre autorização de uso a título precário à Associação dos Proprietários do Loteamento Ecoville Residence Atibaia, inscrita no CNPJ sob o nº 33.944.352/0001-54, localizada na Avenida Santana, no bairro Nova Gardenia, neste município, para instalação de portal de identificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no § 8º do artigo 2º da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que autoriza regulamentar o controle de acesso ao loteamento por ato do poder público Municipal;

Considerando por fim, razões de interesse público,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do decreto 10.315, de 17 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º Fica autorizado o uso da área pública, localizada no bairro Nova Gardenia, neste município, à Associação dos Proprietários do Loteamento Ecoville Residence Atibaia, inscrita no CNPJ sob o nº 33.944.352/0001-54, para instalação de portal de identificação, observada a localização prevista no Anexo Único deste Decreto e uso de todas as áreas de lazer do empreendimento para futuras edificações."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FÓRUM DA CIDADANIA", 25 de novembro de 2024.

- Emil Ono -PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Cauê Andreassi Nunes -SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

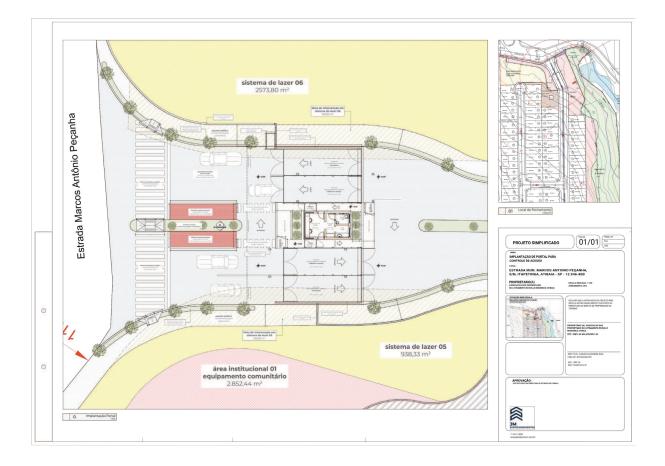
Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini-SECRETÁRIA DE GOVERNO INTERINA

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

ANEXO ÚNICO



Quarta-feira, 27 de novembro de 2024 - n.º 2737 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Protocolo nº 48.478/2024

D E C R E T O Nº 11.160 de 25 de novembro de 2024

Dispõe sobre autorização de uso a título precário, a Associação dos Proprietários do Loteamento Ecoville II Residence Atibaia, CNPJ 57.302.352/0001-19, Bairro Itapetinga, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no § 8º do artigo 2º da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que autoriza regulamentar o controle de acesso ao loteamento por ato do poder público Municipal;

Considerando por fim, razões de interesse público,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a título precário, à Associação dos proprietários do Loteamento Ecoville II Residence Atibaia, CNPJ 57.302.352/0001-19, Bairro Itapetinga, neste Município, a instalação de portal de identificação, implantação de controle de acesso e a realização de melhorias nas áreas de lazer do empreendimento.

Parágrafo único. O controle de acesso, cuja implantação se autoriza, deverá garantir o livre acesso de pessoas e veículos, desde que previamente identificados.

Art. 2º O projeto de execução das obras a serem realizadas deverão ser submetido à Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para a competente aprovação.

Parágrafo único. Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, do bem público ora autorizado e o seu uso para fins diversos do estabelecido neste decreto.

- Art. 3º Todos os custos envolvidos na implantação e manutenção das obras correrão às expensas da Autorizatária.
- Art. 4º A Autorizada obriga-se a cumprir, na área interna do loteamento, os seguintes serviços de interesse geral, como contrapartida pelo uso do área:
- I efetuar a manutenção, preservação e poda das árvores, na conformidade das leis ambientais vigentes;
- II fazer a manutenção, conservação e limpeza da via pública, das calçadas de passeio público e da sinalização de trânsito;
- III providenciar a coleta e remoção de lixo domiciliar, que deverá ser depositado em local fechado, de dimensões adequadas e de fácil manutenção, na portaria ou onde houver recolhimento pela coleta pública;
- IV executar os serviços de segurança comunitária/vigilância;
- V implementar o paisagismo e realizar a manutenção e a conservação das áreas verdes, praças e sistema de recreio.
- Art. 5º A presente autorização será outorgada por prazo indeterminado, a título precário, e tem caráter gratuito e intransferível.
- **Art.** 6º A Autorizante poderá revogar a autorização deste decreto, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.

Parágrafo único. A revogação desta autorização não importa em direito da autorizatária à indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

- Art. 7º A Autorizante não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais da autorizada que estejam no local, objeto da presente autorização de uso.
- Art. 8º O Poder Público Municipal deverá supervisionar e fiscalizar o estrito cumprimento das obrigações estabelecidas neste decreto.
- Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

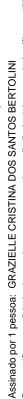
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FÓRUM DA CIDADANIA", 25 de novembro de 2024.

- Emil Ono -PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Cauê Andreassi Nunes -SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Grazielle Cristina dos Santos Bertolini –
 SECRETÁRIA DE GOVERNO INTERINA



Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Memorando 61.538/2024

DECRETONº 11.161 de 26 de novembro de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2024.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizadas pela Lei nº 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 17.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE 24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 24.400.10.302.62.2167-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 01.310.0000.0000 SAÚDE–GERAL 17.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE 24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

24.400.10.302.62.2159-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 01.310.0000.0000 SAÚDE–GERAL 17.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 26 de novembro de 2024.

-Emil Ono -PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Marianne da Costa Antunes –
 SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

 Grazielle Cristina dos Santos Bertolini – SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini - SECRETÁRIA DE GOVERNO INTERINA

Câmara da Estância de Atibaia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia CONVOCA a Audiência Pública a ser realizada no dia 28 de novembro de 2024, quinta-feira, das 18h às 21h, na Câmara Municipal de Atibaia, Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", Av. Nove de Julho, nº 265, Centro, Atibaia-SP, para Discussão do **Projeto de Lei Complementar nº 0024/2024**, que altera os artigos 2º e 10 da Lei Complementar nº 808, de 06 de agosto de 2019, que dispõe sobre a proteção contra a poluição sonora, estabelece diretrizes, critérios e normas para a emissão de ruídos urbanos, e dá outras providências. A audiência será presidida pelo Vereador Júlio Cesar Mendes, que usando das atribuições de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação – artigo 25, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município – convida a todos os interessados a participarem da Audiência Pública, cujo objetivo é recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo. Ressaltamos que, igualmente, a Audiência Pública poderá ser acompanhada através da transmissão on-line pelo canal do Youtube desta Câmara Municipal, garantindo a lisura e transparência do processo. SALÃO NOBRE "PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES", aos 08 dias do mês de novembro de 2024.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/873C-B9F1-1923-6BF0 e informe o código 873C-B9F1-1923-6BF0 GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 873C-B9F1-1923-6BF0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI (CPF 305.XXX.XXX-25) em 26/11/2024 17:54:13 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/873C-B9F1-1923-6BF0